

# Partido Popular CDS-PP

Grupo Parlamentar



A

Sua Excelência

O Senhor Presidente da

Assembleia da República

MENCIONE SE CURTIQUE-SE  
E EXPECIÇA-SE

2004, 11, 18

REQUERIMENTO Nº 360/IX (3ª) - AC

À Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do  
Tejo (CCDR-LVT) Rev. Anú. Ond. Tejo

**Assunto:** Construção na Praia da Mina do Azeiche, em Alcobaça, junto da falésia em faixa de risco

Considerando que:

- I. Todos têm direito a um ambiente de vida humano, sadio e ecologicamente equilibrado e o dever de o defender;
- II. Para assegurar o direito ao ambiente, no quadro de um desenvolvimento sustentável, incumbe ao Estado, por meio de organismos próprios e com o envolvimento e a participação dos cidadãos, prevenir e controlar a poluição e os seus efeitos e as formas prejudiciais de erosão e ordenar e promover o ordenamento do território, tendo em vista uma correcta localização das actividades, um equilibrado desenvolvimento sócio-económico e a valorização da paisagem;
- III. Nos últimos anos, o mar tem avançado na costa, degradando as falésias e obrigando o Estado a gastar dinheiros públicos para salvaguardar a estabilidade das mesmas;

*[Handwritten signature]*

N.º

*[Handwritten signature]*

- IV. Uma nova construção está a ser executada junto da falésia da Praia da Mina do Azeiche, na freguesia de Pataias, concelho de Alcobaça, em faixa de risco;
- V. A zona da construção encontra-se inserida em Faixa de Risco e em Área de Protecção Integral no Plano de Ordenamento de Orla Costeira (POOC), de Alcobaça-Mafra, e, mesmo antes da aprovação deste plano, já estava integrada na Reserva Ecológica Nacional (REN);
- VI. A Câmara emitiu o alvará de licenciamento a favor da empresa construtora, a Ouriliz;
- VII. A segurança de pessoas e bens poderá estar comprometida no futuro;
- VIII. Um grupo de moradores já denunciou esta situação às autoridades;
- IX. Em 02/04/2004, a CCDR-LVT até chegou a embargar a obra, com fundamento na violação do POOC;
- X. Em 11/05/2004, a CCDR-LVT ordenou o levantamento do embargo e a construção da obra continuou;
- XI. A Quercus veio requerer a suspensão administrativa ao levantamento do embargo;
- XII. Através de uma Acção Popular, diversos cidadãos pretendem obter a declaração de nulidade da deliberação da Câmara Municipal de Alcobaça que licenciou a obra em questão;

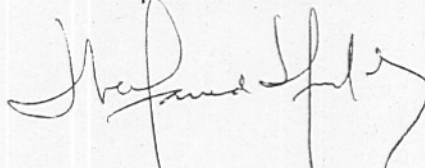
Tendo presente o disposto nas alíneas d), e) e g) do artigo 156º da Constituição da República Portuguesa, no número 3 do artigo 12º do Estatuto dos Deputados, e nos números 1 e 2 do artigo 245º do Regimento da Assembleia da República,

A Deputada do CDS – Partido Popular, abaixo-assinada, **vem, por este meio requerer**, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, que a CCDR-LVT responda ao seguinte:

- A.) Com que fundamento jurídico, em 11/05/2004, a CCDR-LVT ordenou o levantamento do embargo?

Lisboa, Palácio de São Bento, 18 de Novembro de 2004.

A Deputada do CDS – PP,



( ISABEL GONCALVES )